



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Bernardo Sayão - TO, 07 de janeiro de 2026.

Prezado setor de compras,

Pelo presente, solicitamos pesquisa de preço, para possibilidade de futura Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores notebook, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses etc. Formatação, remoção de vírus e malwares, instalação de programas, atualizações de software. Para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Bernardo Sayão –TO. Conforme especificações estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores, notebook, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressoras, teclados, drives, projetos, scanners, mouses etc. Formatação, remoção de vírus e malwares instalação de programas, atualizações de software. Para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Bernardo Sayão –TO durante o exercício de 2026.	12	PARC.		
VALOR TOTAL					

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.
Atenciosamente,

Elizangela Alvino da Silva Antunes
Secretaria de Assistência Social



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO - Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO



Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>
para Cco:leandrofrasao@hotmail.com, Cco:Moreiraednilson

qui., 15 de jan., 11:34 (há 21 horas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO

Bom Dia!

Segue em anexo Planilha de Cotações de Preço.

POR FAVOR ENVIAR AS COTAÇÕES COM O TIMBRE DA EMPRESA E SEM ALTERAR OS ITENS E SUAS QUANTIDADES, E CARIMBADOS EM ARQUIVO PDF, PARA: seccomprasbs@gmail.com

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar





(sem assunto) Caixa de entrada x



ednilson moreira
para mim

qui., 15 de jan., 14:03 (há 18 horas)

Cotação informática e câmaras assistência social

Obter o [Outlook para Android](#)

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar





RAZÃO SOCIAL: EDNILSON DO NASCIMENTO MOREIRA

CNPJ: 53.629.379/0001-60

NOME FANTASIA: _____

END: RUA 05, _____ N 366

BAIRRO: JARDIM AMERICA

CEP: 77760-000

CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS

Cotação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores, notebook, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressoras, teclados, drives, projetos, scanners, mouses etc. Formatação, remoção de vírus e malwares instalação de programas, atualizações de software. Para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Bernardo Sayão -To, durante o exercício de 2026.	PARC	12	R\$ 2.890,70	R\$34.688,40

Valor total: R\$34.688,40

DATA: 15 / 01 / 2026

53.629.379/0001-60
Ednilson do Nascimento Moreira
Rua 05 nº 366
Jardim América CEP: 77760-000
Colinas do Tocantins - TO



SICAP - Licitações, Contratos e Obras

MÓDULO PÚBLICO
(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/)

- Portal Sicap (<http://www.tce.to.gov.br/sistemas/index.php?Itemid=188>) |
- Ouvidoria (<https://ouvidoria.tce.to.gov.br/>)

🏠 [Pagina Inicial \(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/\)](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/)

🔍 [Consulta \(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar\)](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar)

📢 [Denuncie na Ouvidoria \(https://tceto.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do\)](https://tceto.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do)

⚠️ [Obras Paralisadas \(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/repositorio/\)](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/repositorio/)

Detalhamento de Processo

IMPRIMIR

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: **11.408.686/0001-70**


1ª Fase - Dados Iniciais Anexos 2ª Fase - Licitantes 3ª Fase - Execução Obra

10 resultados por página

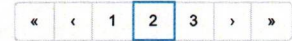
Pesquisar:

#	Fase	Tipo	Referência	Anexado em	Arquivo
2763544	Dispensa/Inexigibilidade	Comprovação de publicação	7/2025	21/01/2025	AVISO DE PUBLICAÇÃO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?arquivo=4d21906cda5eec702dc7a3c06e85041f&h=f20f72f09d7b8d4ba6a0a23fdbfb)
2783808	Situação da Licitação	Proposta (s) da (s) empresa (s) vencedora (s)	7/2025	05/02/2025	PROPOSTA DA EMPRESA (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?arquivo=4d21906cda5eec702dc7a3c06e85041f&h=17d96da31aff3f4934fe5b22542;)
2783809	Situação da Licitação	Outros documentos pertinentes	7/2025	05/02/2025	DOC. DA EMPRESA (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?arquivo=4d21906cda5eec702dc7a3c06e85041f&h=6065eef7c9bc1bca4576c97f3e1)
2783813	Situação da Licitação	Outros documentos pertinentes	7/2025	05/02/2025	PARECER JURIDICO FINAL (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?arquivo=4d21906cda5eec702dc7a3c06e85041f&h=c33e4c1c663c5b226432ac162c)
2783815	Situação da Licitação	Outros documentos pertinentes	7/2025	05/02/2025	PORTARIA (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?arquivo=4d21906cda5eec702dc7a3c06e85041f&h=ac31faad51e9e1f832b29d82ce4)
2783817	Situação da Licitação	Termo de Adjudicação	7/2025	05/02/2025	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?arquivo=4d21906cda5eec702dc7a3c06e85041f&h=619a95b317600c07b796969a7)
2783825	Contrato	Instrumento Contratual, quando for o caso	25/2025 - Instrumento de Contrato	05/02/2025	CONTRATO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?arquivo=4d21906cda5eec702dc7a3c06e85041f&h=1643700944d872a623deaf3edf)
2783829	Contrato	Comprovação de publicação do extrato do contrato	25/2025 - Instrumento de Contrato	05/02/2025	EXTRATO DO CONTRATO (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?arquivo=4d21906cda5eec702dc7a3c06e85041f&h=1ad09fa2e2726a82a590e38b4b)
3076688	Contrato	Nota de empenho, quando for o caso	25/2025 - Instrumento de Contrato	08/07/2025	NP JOÃO DEIGY (INFORMATICA) (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?arquivo=4d21906cda5eec702dc7a3c06e85041f&h=7ab262bf3cb2415be3b5b615ea)



#	Fase	Tipo	Referência	Anexado em	Arquivo
3079018	Contrato	Nota (s) Fiscal (ais) referente a (s) aquisição (ções) do objeto da Licitação, no caso de compras	25/2025 - Instrumento de Contrato	09/07/2025	 NF- INFORMATICA JOAO DEIGY RODRIGUES SANDES (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=4d21906cda5eec702dc7a3c06e85041f&h=6ece8935afd224150937d537f1f)

Mostrando de 11 até 20 de 30 registros



^ Voltar para o topo



© 2026 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Palmas / TO Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02
Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002 - Telefone:(63) 3232-5800 - Email: tce@tce.to.gov.br -
(<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)
Horário de funcionamento: 8h às 12h e 14h às 18h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



TERMO DE CONTRATO Nº025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS - BS 07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS - BS Nº 03/2025

OBJETO: : Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores, notebook inclusive portáteis e de equipamentos de informática, periféricos tais como impressoras, teclado, drivers, projetores, scanners, mouses, etc. Formatação, remoção de vírus e malwares, instalação de programas, atualizações de software. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO.

CONTRATO que entre si se fazem, de um lado como **CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF n.º 11.408.686/0001-70 e sede Bernardo Sayão - TO, Rua Ernestino Marcelino Alves, nº 78 - Centro, CEP 77755-000, aqui representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, Sr. Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana, brasileiro, solteiro, secretário, RG nº 3.656.171 – SSP/TO e CPF nº 034.522.751-40, residente e domiciliada na Rua Ernestino Marcelino Alves, S/N, Bernardo Sayão – TO, no uso de suas atribuições legais, e, a empresa. **CONTRATADO: PESSOA/JURIDICA JOÃO DEIGY R. SANDES, escrita no CNPJ: 19.688.693/0001-85, Endereço: Rua J K de Oliveira Nº 896, bairro Campinas – Colinas Do Tocantins CEP: 77760-000, Representante legal JOÃO DEIGY R. SANDES inscrito no CPF: 011.222.701-51, RG: 749.525 SSP/TO, doravante denominado,** pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores, notebook inclusive portáteis e de equipamentos de informática, periféricos tais como impressoras, teclado, drivers, projetores, scanners, mouses, etc. Formatação, remoção de vírus e malwares, instalação de programas, atualizações de software. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-T.

Parágrafo Único – A prestação do serviço consubstanciada no presente contrato, foi contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, conforme estipulações constantes, conforme processo administrativo em tela, o qual encarta todos os elementos e documentos comprobatórios, aos quais se vincula este contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo fornecimento do objeto deste contrato, o valor máximo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias conforme apresentação de nota fiscal dos dias de serviços prestados e certidões atualizadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores, notebook inclusive portáteis e de equipamentos de informática, periféricos tais como impressoras, teclado, drivers, projetores, scanners, mouses, etc. Formatação, remoção de vírus e malwares, instalação de programas, atualizações de software. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO.	SERV	12	R\$2.250,00	R\$: 27.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias conforme apresentação de nota fiscal dos dias de serviços prestados e certidões atualizadas;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição dos serviços prestados, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual o funcionamento dos serviços prestado nas dependências da Secretaria de Administração. Fica convencionado que poderão ocorrer visitas em caráter de urgências solicitadas pelo Secretario de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

- 5.1. Executar os serviços contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;
- 5.2. Realizar atendimentos presenciais e à distância, via telefone, e-mail ou qualquer outro modo de comunicação ou tecnológico;
- 5.3. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 5.4. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;
- 5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- 5.8. A regra do item antecedente não é aplicável quando o CONTRATADO executar serviços fora de domicílio da CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasião em que o CONTRATANTE arcará com todas as despesas necessárias ao cumprimento da tarefa empreendida.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

- 6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;
- 6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- 6.5. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;
- 6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogado se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

- 8.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;
- 8.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;
- 8.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com



CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

ÓRGÃO	UNIDADE	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ.ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
05	17.01	648	10	122	0105	2.143	3.3.90.39.00	1.500.1002
05	17.01	649	10	122	0105	2.143	3.3.90.39.00	1.600.0000
05	17.01	674	10	301	0105	2.144	3.3.90.39.00	1.500.1002
05	17.01	675	10	301	0105	2.144	3.3.90.39.00	1.600.0000

CLÁUSULA DECIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

10.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.



Bernardo Sayão/TO, 24 de janeiro de 2025.

WASTRE JHONNATHAN FERREIRA DE SANTANA
SECRETARIO DE SAÚDE

JOÃO DEIGY R. SANDES
CNPJ: 19.688.693/0001-85
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____



Cotação FMAS - 03/26 - MUNICIPIO DE BERNARDO SAYAO

Validade da cotação: 180 dias

Descrição: Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores notebook, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses etc. Formatação, remoção de vírus...

Arquivo	Adicionado em	Endereço
1. COTAÇÃO DIRETA EDMILSON MOREIRA.pdf	19/01/2026 15:30	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/aaba41d5642447308d55a27ef6bce226.pdf
2. SICAP SECRETARIA DE SAÚDE BERNARDO SAYÃO.pdf	19/01/2026 15:30	https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/9f7ab2c699154032b6a6472738fa7b1f.pdf

Criado em: 19/01/2026 15:18

Gerado em: 19/01/2026 15:30:11

Item 1

Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores, notebook, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressoras, teclados, drives, projetos, scanners, mouses, etc. Formatação, remoção de vírus e malwares instalação de programas, atualizações de software. Para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Bernardo Sayão - TO durante o exercício de 2026.

Participante	Documento	Modelo	Marc	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
EDNILSON DO NASCIMENTO MOREIRA	53629379000160		PARC.	12,00	PARC.	R\$ 2890,70 (Proposta)	MANUAL
JOÃO DEYGI R SANDES	19688693000185		PARC.	12,00	PARC.	R\$ 2250,00 (Proposta)	MANUAL
23.507.904 MICHEL DA SILVA SOARES	23507904000103	2025	ix35	12,00	PARC.	R\$ 4000,00 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE CURRAIS (CURRAIS - PI) sistema BNC				Processo: 050/2025 Lote: 1			

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3046,90

Valor total: R\$ 36562,80

Valor total da cotação:

R\$ 36562,80

Daniela Barbosa de Sousa

Coordenador(a) de Administração

Decreto nº 09/2025

Daniela Barbosa de Sousa

DANIELA BARBOSA DE SOUSA (063.388.151-18)

